



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.588
DE 04 DE JULHO DE 2008**

Denomina Rua João Dionízio dos Santos, a atual Rua “29”, situada no Povoado Areia Branca, Bairro Mosqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Dionízio dos Santos, a atual Rua “29”, situada no Povoado Areia Branca, Bairro Mosqueiro.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 04 de julho de 2008.
185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município